Câmara Municipal de Américo Brasiliense

INDICAÇÃO N° 271/2025

AUTORES/Vereadores: JHON BRAGA e EDSON DO LANCHE

CONSIDERANDO a importância da transparência na prestação dos serviços públicos essenciais, especialmente no que se refere ao fornecimento de água potável à população;

CONSIDERANDO que o Departamento de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município (DAEMA) deu início a um processo mais rigoroso de fiscalização e corte de água dos consumidores inadimplentes;

CONSIDERANDO a necessidade de que os usuários sejam amplamente informados, com clareza e antecedência, sobre os critérios adotados, prazos, formas de aviso prévio e possibilidades de negociação antes da suspensão do serviço;

CONSIDERANDO que o acesso à informação é um direito do cidadão, garantido por lei, e contribui para que a população compreenda as regras, evite prejuízos e tenha a oportunidade de regularizar sua situação de forma preventiva;

CONSIDERANDO ainda que a emissão de um comunicado oficial, objetivo e didático, esclarecendo todo o fluxo do procedimento adotado pelo DAEMA para cortes por inadimplência, é fundamental para garantir o direito à informação e evitar conflitos ou desentendimentos;

INDICAMOS à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando de Sua Excelência, entrar em entendimento com o setor competente, **especialmente com o Departamento de Água e Esgoto do Município – DAEMA, no sentido de emitir um comunicado oficial à população, contendo as seguintes informações:**

1. **A data de início da nova sistemática de cortes por inadimplência;**
2. **O prazo de inadimplência que acarretará o corte;**
3. **Os meios de notificação que serão utilizados para aviso prévio ao consumidor;**

4. **As possibilidades de negociação de débitos, incluindo os canais de atendimento;**
5. **Os critérios de priorização ou exceções, se houver;**
6. **As ações sociais ou educativas previstas para orientar os consumidores e evitar cortes abusivos.**

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 06 de agosto de 2025.

JHON BRAGA
Vereador

EDSON DO LANCHE
Vereador